



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 167 /09 – CCJ

**Denomina Rua Maurílio Alves Daiello o
logradouro público parcialmente cadas-
trado conhecido como Rua 7015 – Lotea-
mento Moradas do Sul.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Neuza Canabarro.

Ao Projeto foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela Secretaria do Planejamento Municipal, o croqui do local e a certidão de óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

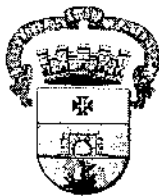
Em Parecer Prévio exarado, fl. 9, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

No que cabe à competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição –, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 27 de agosto de 2009.

Vereador Bernardino Vendruscolo
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 6147/08
PLL N° 246/08
Fl. 02

PARECER N° 167 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-9-09

Vereador Valtair Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol